

PL 1582 /2013
**PROJETO DE LEI N.
(Do Deputado Patrício)**

Institui a Festa de Pentecostes de Sobradinho e Sobradinho II e a inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído o evento popular e cultural conhecido como Festa de Pentecostes nas cidades de Sobradinho e Sobradinho II.

Art. 2º Será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, na segunda quinzena de maio, sexagésimo dia após a páscoa a Festa de Pentecostes de Sobradinho e Sobradinho II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A festa de pentecostes é uma festa cristã, comemorada pelo povo hebreu, uma festa judaica do povo de Deus, e a comunidade Batista Religare em sobradinho tem a honra de reinterpretá-la. Na nossa sociedade cristã tem sido comemorada de forma intensa e externa uma fé ilibada dotada de um crivo amplamente espiritual, mas com aspectos ainda da forma do passado; celebração faz parte da cultura judaica e de todos os povos, mesmo com cultura católica apostólica romana, evangélicos, todas igualmente comemoram a festa de pentecostes. Esta se dava por conta da descida do espírito santo sobre os apóstolos, é celebrada algumas semanas após a páscoa, o nome pentecostes tem origem grega.

Com fulcro nesta cultura as cidades de, Sobradinho e Sobradinho II tem celebrado diversas festas cristãs como a Festa do Divino Espírito Santo, a Via Sacra que é uma excelente festa de seu folclore e cultura preservando as características de uma



cidade interiorana onde a comunidade Batista Religare tem procurado se inserir também fazendo sua parte para devoção dos seguidores evangélicos protestantes.

É uma festa que sempre agrupa um grande público, e agora por conta desta quantidade de envolvidos em adoração na festa, precisamos da proteção governamental para garantir a integridade física dos cidadãos e também pra termos na nossa região que tem mais de 30 mil, garantida esta festa de grande magnitude e significado religioso.

É bom lembrar que a festa de pentecostes é celebrada no Brasil e no mundo pela igreja católica apostólica romana e agora em sobradinho com a Comunidade Batista Religare, com isso até preservar a cultura cristã, promover a integração social e a paz em uma sociedade extremamente violenta.

Portanto gostaríamos de inserir tal atividade cultural no calendário oficial de eventos do distrito federal, para preservar nossas raízes, valorizar o que é nosso e garantir que no futuro tenhamos passado.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de 2013.


Deputado Patrício
PT

Setor Protocolo Legislativo
PL N° 3582/2013
Folha N° 02 Pântano



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria do Plenário e Distribuição

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : PENTECOSTES
Data : 28/08/13 10:02:39
Proposições Encontradas : 4 Tela : 1/1

Obs.: Apenas as proposições marcadas serão impressas.

[Desmarca Todas](#)

1 [PL-953/2012](#)

Situação : Sancionado

Localização : Arquivo Intermediário - SPL

Litura : 30/05/12

Norma : LEI 5120/2013

Ementa : INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL A SEMANA DE COMEMORAÇÃO A PENTECOSTES.

Autoria : WASHINGTON MESQUITA

2 [PL-954/2012](#)

Situação : Tramitando

Localização : SACP

Litura : 30/05/12

Ementa : DÁ A DENOMINAÇÃO DE TAGUAPARQUE, RENASCIDOS EM PENTECOSTES AO COMPLEXO DE ESPORTE, CULTURA, DIVERSÃO E TURISMO DE TAGUATINGA, CRIADO PELA LEI N° 1929, DE 05 DE MAIO DE 1998.

Autoria : CHICO VIGILANTE
WASHINGTON MESQUITA

3 [PL-1057/2012](#)

Situação : Sancionado

Localização : Arquivo Intermediário - SPL

Litura : 14/08/12

Norma : LEI 5038/2013

Ementa : DISPÓE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DISTRITO FEDERAL O EVENTO POPULAR E CULTURAL DENOMINADO FESTA DE PENTECOSTES DE PLANALTINA, REALIZADO ANUALMENTE PELA IGREJA EVANGÉLICA AVIVANDO A NAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria : DR MICHEL

4 [PL-1579/2013](#)

Situação : Tramitando

Localização : CESC

Litura : 21/08/13

Ementa : Altera a Lei 5.120 que Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Semana de Comemoração a Pentecostes.

Autoria : WASHINGTON MESQUITA

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando para os fins regimentais de tramitação a ocorrência de pesquisa ao Sistema Legis sobre o tema, e informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade, conforme dispositivos do RICLD, na CESC (Art. 69, I, c – art. 156) e CCJ (art. 63, I).

Em, 21/08/2013

ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694